

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com indicação do concurso a que se candidata, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, Repeses, 3504-510 Viseu, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Nos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias exigidas por lei;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções (se for o caso);
- Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de admissão ao concurso referidos no n.º 6.1;
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

12.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:
 - Identificação;
 - Habilitações académicas e profissionais;
 - Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e indicação dos períodos temporais para cada função exercida);
- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- d) Documento comprovativo da carta de condução;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As listas de admissão e exclusão e de classificação final do respectivo concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos da alínea *i*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou serão os candidatos notificados por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Olivério de Paiva Ribeiro, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Saúde de Viseu.
Vogais efectivos:

Pedro Miguel Engenheiro Silva e Sousa, assistente administrativo principal da Escola Superior de Saúde de Viseu.
Luís Manuel Almeida Costa, motorista do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais suplentes:

Margarida Maria Ramos Alves Vale, assistente administrativa especialista da Escola Superior de Saúde de Viseu.
Maria Eugénia Mamede Oliveira Trindade, técnica profissional principal da Escola Superior de Saúde de Viseu.

18 — Na ausência ou impedimento o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Outubro de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 23 258/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., Beja, de 18 de Outubro de 2005:

Alexandra Monge Godinho Costa — autorizada a concessão de equiparação a bolseiro para frequência da pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria no ano lectivo de 2005-2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

Aviso n.º 10 033/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do conselho de administração:

Dr. Nélson Ribeiro Rodrigues, chefe de serviço de medicina interna, Dr.ª Maria Teresa Augusta Bugalho, assistente graduada de medicina interna, Dr. Luís Manuel Carvalho Siopa, assistente graduado de medicina interna — nomeados elementos da comissão de avaliação curricular com vista à progressão na categoria de assistente graduado de medicina interna do Dr. Paulo Jorge Oliveira Dias Costa, assistente de medicina interna do quadro do Hospital Distrital de Santarém, S. A., nos termos da alínea *b*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

Todos os elementos da comissão pertencem ao quadro de pessoal desta instituição.

Dr. João António Salvação Esteves, chefe de serviço de imagiologia, Dr.ª Maria Manuela Ramos Nunes Martins Mougá de Carvalho, chefe de serviço de imagiologia, Dr.ª Maria Leonor Xavier Lobo Moutinho Soares de Melo, assistente graduada de imagiologia — nomeados elementos da comissão de avaliação curricular com vista à progressão na categoria de assistente graduado de imagiologia do Dr. Joaquim António Monteiro Cardoso e da Dr.ª Maria Isabel Botelho Cabral da Silva Sapeira, assistentes de imagiologia do quadro do Hospital Distrital de Santarém, nos termos da alínea *b*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

Todos os elementos da comissão pertencem ao quadro de pessoal desta instituição.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Rianço Josué*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Deliberação n.º 1463/2005. — Por deliberação de 4 de Outubro de 2005 do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, S. A., foi autorizada licença sem vencimento por 90 dias, nos períodos de 18 de Novembro a 31 de Dezembro de 2005 e de 2 de Janeiro a 31 de Março de 2006, conforme o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à assistente graduada de pediatria Deolinda da Conceição Machado de Matos.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

Despacho n.º 23 259/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Agosto de 2005 do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, S. A.:

Eugénia Maria Gomes, técnica profissional principal da carreira técnico-profissional do quadro público do Hospital Garcia de Orta, S. A. — autorizada a redução do horário de trabalho (trinta e cinco horas semanais), para regime de tempo parcial (dezassete